



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0252/2018

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei que objetiva readequar os valores da Gratificação de Municipalização, instituída pela Lei nº 13.510, de 10 de janeiro de 2003, na conformidade da justificativa a seguir explicitada.

A gratificação em referência é devida aos servidores públicos do Estado de São Paulo cedidos para prestar serviços nas unidades de saúde municipalizadas que se encontram sob a gestão da Secretaria Municipal da Saúde em virtude da adesão do Município ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Sua finalidade, assim como a da Gratificação de Compatibilização, criada pela Lei nº 13.861, de 30 de junho de 2004, é evitar a possível discrepância salarial entre servidores municipais e servidores estaduais da área da saúde, a toda evidência pernicioso e contrária ao interesse público, consistente na percepção de remuneração a menor por estes últimos, estando todos eles, os agentes municipais e os agentes estaduais, exercendo as mesmas ou correspondentes funções nas aludidas unidades municipalizadas.

Em decorrência da edição da Lei nº 16.122, de 15 de janeiro de 2015, que criou o novo Quadro da Saúde da Prefeitura e instituiu o respectivo regime de remuneração por subsídio, a Gratificação de Compatibilização deixou de atender o objetivo que fundamentou a sua criação, vez que, por força de limitação legal, na sua base de cálculo, continuou sendo considerada a remuneração inicial no serviço público municipal aplicável anteriormente ao advento da indigitada Lei nº 16.122, de 2015, resultando na fixação de valores ínfimos para essa vantagem pecuniária, mormente em virtude de posteriores alterações, para mais, dos vencimentos dos servidores públicos estaduais, motivo porque, ante a sua ineficácia, ora é proposta a revogação dos artigos 1º ao 4º da Lei nº 13.861, de 2004, que disciplinaram essa gratificação.

De outra parte, por conta da ausência de sua atualização monetária ao longo do tempo, os valores concernentes à Gratificação de Municipalização, fixados em 2003, ficaram muito defasados e, de igual modo, não mais se prestam a cumprir a sua finalidade primeira, qual seja, contribuir para evitar a já mencionada discrepância salarial entre servidores municipais e estaduais, daí a necessidade de sua readequação.

Dessa forma, após os devidos estudos e verificação das disponibilidades financeiras, entendeu-se por bem propor a incrementação dos referidos valores, adotando-se, como parâmetro, para cada cargo, função ou emprego público, o montante de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração inicial da correspondente carreira no Município, na conformidade do Anexo Único integrante da presente propositura, mantendo-se a sua atualização nos mesmos percentuais e datas em que ocorrerem os reajustamentos gerais dos vencimentos dos servidores municipais.

Sob o aspecto orçamentário-financeiro, conforme pronunciamentos das áreas competentes do Executivo, impende registrar que a proposta atende todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial as previstas nos seus artigos 16 e 17, e pelas demais normas municipais aplicáveis à matéria.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da iniciativa, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS

Prefeito

Anexos: projeto de lei, estimativas dos impactos orçamentário-financeiros e pronunciamentos das Secretarias Municipais de Gestão - SMG e da Fazenda - SF.

A

A

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

PROPOSTA GRATIFICAÇÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO - 2018
REVALORIZAÇÃO EQUIVALENTE A 20% REMUNERAÇÃO PREFEITURA

CARGO ORIGEM	CARGO ATUAL	SERVIDORES			SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
		CLT*	EFETIVO	QTD	GM dez/17	FOLHA jan/2018	GRAT. COMPATIBILIZAÇÃO jan/18 **	Contribuição Patronal INSS/FGTS	REMUNERAÇÃO** PMSP	PROPOSTA GM (20% da Remuneração PMSP)	FOLHA PROPOSTA GM	Contribuição Patronal INSS/FGTS
AGENTE ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	4	8	12	R\$ 205,09	R\$ 2.461,09		R\$ 247,75	R\$ 1.564,31	R\$ 312,86	R\$ 3.754,34	R\$ 362,92
ALMOXARIFE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	5	2	7	R\$ 202,97	R\$ 1.420,79		R\$ 306,62	R\$ 1.564,31	R\$ 312,86	R\$ 2.190,03	R\$ 453,65
ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	30	30	60	R\$ 310,84	R\$ 18.650,53		R\$ 2.778,19	R\$ 4.579,75	R\$ 915,95	R\$ 54.957,00	R\$ 7.968,77
ATENDENTE	AUXILIAR DE SAÚDE	91	55	146	R\$ 191,21	R\$ 27.916,40		R\$ 5.270,04	R\$ 1.363,64	R\$ 272,73	R\$ 39.818,29	R\$ 7.197,29
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AUXILIAR DE SAÚDE	37	47	84	R\$ 191,21	R\$ 16.061,49		R\$ 2.142,76	R\$ 1.363,64	R\$ 272,73	R\$ 22.909,15	R\$ 2.926,37
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2	2	R\$ 179,46	R\$ 358,91		R\$ 0,00	R\$ 1.283,50	R\$ 256,70	R\$ 513,40	R\$ 0,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	53	352	405	R\$ 245,68	R\$ 99.500,05		R\$ 3.906,58	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00	R\$ 162.000,00	R\$ 6.148,00
AUXILIAR DE LABORATORIO	AUXILIAR DE LABORATORIO	6	5	11	R\$ 191,21	R\$ 2.103,29		R\$ 347,47	R\$ 1.363,64	R\$ 272,73	R\$ 3.000,01	R\$ 474,55
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	118	177	295	R\$ 176,27	R\$ 51.998,25		R\$ 6.322,32	R\$ 1.283,50	R\$ 256,70	R\$ 75.726,50	R\$ 8.784,27
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	8	19	R\$ 177,34	R\$ 3.369,37		R\$ 992,78	R\$ 1.283,50	R\$ 256,70	R\$ 4.877,30	R\$ 818,87
AUXILIAR TECNICO DE SAUDE	AGENTE DE SAÚDE	10	5	15	R\$ 202,97	R\$ 3.044,56		R\$ 613,24	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.160,00
BIOLOGISTA	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	6	6	12	R\$ 310,84	R\$ 3.730,11	R\$ 101,88	R\$ 555,64	R\$ 5.070,00	R\$ 1.014,00	R\$ 12.168,00	R\$ 1.764,36
CHEFE DE SECAO	CHEFE I		1	1	R\$ 305,51	R\$ 305,51		R\$ 0,00	R\$ 1.564,31	R\$ 312,86	R\$ 312,86	R\$ 0,00
CIRURGIAO DENTISTA	CIRURGIAO DENTISTA****	133	228	361	R\$ 752,95	R\$ 271.815,15		R\$ 29.368,76	R\$ 3.380,00	R\$ 676,00	R\$ 244.036,00	R\$ 26.073,32
EDUCADOR DE SAUDE PUBLICA	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	1	1	2	R\$ 310,84	R\$ 621,68	R\$ 16,98	R\$ 92,61	R\$ 5.070,00	R\$ 1.014,00	R\$ 2.028,00	R\$ 294,06
ENCARREGADO DE SETOR	ENCARREGADO I	0	0	0	R\$ 288,42	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.564,31	R\$ 312,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	13	53	66	R\$ 361,05	R\$ 23.829,45		R\$ 1.393,17	R\$ 5.070,00	R\$ 1.014,00	R\$ 66.924,00	R\$ 3.822,78
ENFERMEIRO ENCARREGADO	ENFERMEIRO	0	0	0	R\$ 372,81	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 5.070,00	R\$ 1.014,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACEUTICO	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE		2	2	R\$ 310,84	R\$ 621,68		R\$ 0,00	R\$ 5.070,00	R\$ 1.014,00	R\$ 2.028,00	R\$ 0,00
FISIOTERAPEUTA	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	3	4	7	R\$ 310,84	R\$ 2.175,90		R\$ 277,82	R\$ 5.070,00	R\$ 1.014,00	R\$ 7.098,00	R\$ 882,18
FONOAUDIOLOGO	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	6	2	8	R\$ 310,84	R\$ 2.486,74	R\$ 67,92	R\$ 555,64	R\$ 5.070,00	R\$ 1.014,00	R\$ 8.112,00	R\$ 1.764,36
MEDICO	MEDICO	47	237	284	R\$ 752,95	R\$ 213.837,96		R\$ 10.378,43	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 340.800,00	R\$ 16.356,00
MEDICO SANITARISTA	MEDICO****		2	2	R\$ 752,95	R\$ 1.505,90		R\$ 0,00	R\$ 7.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00
MOTORISTA	OFICIAL OPERACIONAL	3		3	R\$ 201,89	R\$ 605,67		R\$ 183,03	R\$ 1.283,50	R\$ 256,70	R\$ 770,10	R\$ 223,33
NUTRICIONISTA	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	1	2	3	R\$ 310,84	R\$ 932,53	R\$ 25,47	R\$ 92,61	R\$ 5.070,00	R\$ 1.014,00	R\$ 3.042,00	R\$ 294,06
OFICIAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	237	182	419	R\$ 202,97	R\$ 85.044,68		R\$ 14.533,69	R\$ 1.564,31	R\$ 312,86	R\$ 131.089,18	R\$ 21.503,01
OFICIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	5	7	R\$ 177,34	R\$ 1.241,35		R\$ 107,78	R\$ 1.283,50	R\$ 256,70	R\$ 1.796,90	R\$ 148,89
PSICOLOGO	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	34	29	63	R\$ 310,84	R\$ 19.583,06	R\$ 534,87	R\$ 3.148,62	R\$ 5.070,00	R\$ 1.014,00	R\$ 63.882,00	R\$ 9.998,04
RECEPCIONISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2		2	R\$ 179,46	R\$ 358,91		R\$ 109,01	R\$ 1.283,50	R\$ 256,70	R\$ 513,40	R\$ 148,89
RECREACIONISTA	OFICIAL SOCIOCULTURAL	1	2	3	R\$ 205,09	R\$ 615,27		R\$ 61,94	R\$ 1.564,31	R\$ 312,86	R\$ 938,59	R\$ 90,73
TECNICO DE LABORATORIO	TECNICO DE LABORATORIO	6	17	23	R\$ 232,86	R\$ 5.355,70		R\$ 419,94	R\$ 2.240,00	R\$ 448,00	R\$ 10.304,00	R\$ 779,52
TECNICO DE RADIOLOGIA	TECNICO DE RADIOLOGIA		2	2	R\$ 233,93	R\$ 467,85		R\$ 0,00	R\$ 2.240,00	R\$ 448,00	R\$ 896,00	R\$ 0,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE		6	6	R\$ 310,84	R\$ 1.865,05	R\$ 50,94	R\$ 0,00	R\$ 5.070,00	R\$ 1.014,00	R\$ 6.084,00	R\$ 0,00
VIGIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48	16	64	R\$ 177,34	R\$ 11.349,47		R\$ 2.586,69	R\$ 1.283,50	R\$ 256,70	R\$ 16.428,80	R\$ 3.573,26
VISITADOR SANITARIO	AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE	5	20	25	R\$ 245,68	R\$ 6.141,98		R\$ 368,55	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00	R\$ 580,00
		913	1508	2421		R\$ 881.376,34	R\$ 798,06	R\$ 86.761,67			R\$ 1.307.397,85	R\$ 124.591,47

*CLT encargos patronais: 21% de INSS e 8% de FGTS

** valor individual da Gratificacao de Compatibilizacao R\$ 8,49

***remuneração= padrão+GA ou subsídio

**** proposta de gratificacao baseada na remuneracao do medico J20

RESUMO - ACRÉSCIMO MENSAL			
Gratificação	Remuneração	Encargos	Total
Situação Atual:	R\$ 882.174,40	R\$ 86.761,67	R\$ 968.936,07
Situação Proposta:	R\$ 1.307.397,85	R\$ 124.591,47	R\$ 1.431.989,32
Acréscimo Mensal	R\$ 425.223,45	R\$ 37.829,80	R\$ 463.053,25

RESUMO - ACRÉSCIMO ANUAL			
2018	R\$ 5.102.681,44	R\$ 453.957,58	R\$ 5.558.639,02
2019	R\$ 5.102.681,44	R\$ 453.957,58	R\$ 5.558.639,02
2020	R\$ 5.102.681,44	R\$ 453.957,58	R\$ 5.558.639,02

CÓPIA